



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

CNPJ N.º 01.612.832/0001-21
Alto Alegre do Pindaré – Maranhão

2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
3. Realizar todos os contatos e acordos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes e acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízo aos serviços contratados e/ou a terceiros;
6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
7. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
a) Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.
8. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Termo de Referência;
9. Em todo o ponto de iluminação pública atendido pela Contratada, realizar inspeção preventiva dos postes e braços de sustentação das luminárias, informando imediatamente a Contratante se houver risco de queda ou em mal estado de conservação.
10. Em todo o ponto de iluminação pública atendido pela Contratada, verificar e corrigir a presença de possíveis fugas de corrente elétrica no sistema de iluminação pública que possam ocasionar risco de choque elétrico.
11. Realizar todos os contatos necessários com a concessionária de energia elétrica, que possam afetar a manutenção do sistema de iluminação pública. Quando necessário, abrir um protocolo de atendimento junto a Concessionária, repassando imediatamente o número do mesmo à fiscalização da Prefeitura.
12. Manter o seu pessoal em serviço devidamente uniformizado, com todos os equipamentos de proteção individual indicados pela NR-10;
13. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
14. Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR a) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências do Termo de Referência;
15. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
16. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 2) Fornecer à Contratada as normas e especificações técnicas da Prefeitura necessárias à correta execução dos serviços;
- 3) Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 4) Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 5) Delimitar as áreas de trabalho de cada equipe contratada;
- 6) Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7) Aplicar sanções e multas à Contratada;
- 8) Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Termo de Referência;
- 9) Informar à Contratada todos os acréscimos, decréscimos ou modificações realizadas no parque de iluminação pública do município;
- 10) Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

CNPJ N.º 01.612.832/0001-21
Alto Alegre do Pindaré – Maranhão

- 11) Comunicar ao responsável técnico durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 12) Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação;
- 13) Treinar as equipes na forma correta de utilização dos meios de coleta de dados e registro das informações. Podendo ser solicitado reciclagem a qualquer momento que a contratante julgue necessário

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.011	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02.011.25	ENERGIA
02.011.25.752	ENERGIA ELÉTRICA
02.011.25.752.0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
02.011.25.752.0181.2.071	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO
02.011.25.752.0181.2.071.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e

CONFERE COMO ORIGINAL
15/10/2016
Pernambuco de Licitação
GPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

CNPJ N.º 01.612.832/0001-21
Alto Alegre do Pindaré – Maranhão

expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

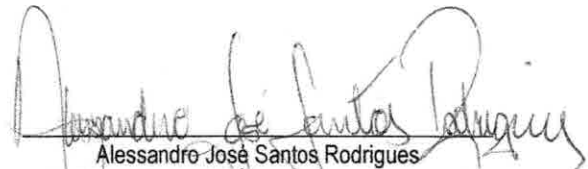
Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de outubro de 2016.



Atair Ribeiro Marques
PREFEITO MUNICIPAL



Eliane Ribeiro Marques
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Alessandro José Santos Rodrigues
ALESSANDRO JOSÉ SANTOS RODRIGUES
- EPP (HEBRON SOLUÇÕES ELÉTRICAS).
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Armenio do Nascimento Silva

CPF N°

2ª 925 701 513-00

CPF N°

CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:

000000091

Data e Hora da Emissão:

24/11/2016 11:36:04

Código de Verificação:

93BF7BC55862B727825FEFBB287583CA



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **ALESSANDRO JOSE SANTOS RODRIGUES 91810388368 - EPP**

CPF/CNPJ: **11.854.836/0001-70**

Inscrição Municipal: **931-8**

Endereço: **RUA DO CAJUEIRO 235 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.300-000**

Município: **Santa Inês**

UF: **MA**

Email: **ORLANDO_ASTECOSI@YAHOO.COM.BR**

Telefone: **(98) 3653-4490**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Endereço: **AVENIDA JOAO XIII S/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65.398-000**

Município: **ALTO ALEGRE DO P**

UF: **MA**

Email: **ELIANE.RZ10@HOTMAIL.COM**

Telefone: **(98) 3664-1267**

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Tipo do Ítem	Ítem	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS, REATORES, RELES E LAMPADAS DE SUPER POSTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EVENTOS E EVENTUALIDADES NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. CONFORME CONTRATO Nº01-PP.023/2016	1,00	40.386,00	40.386,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 CPL

PIS (R\$ 0,00) R\$0,00	COFINS (R\$ 0,00) R\$0,00	INSS (R\$ 0,00) R\$0,00	IR (R\$ 0,00) R\$0,00	CSLL (R\$ 0,00) R\$0,00
----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.386,00

Valor Total das Deduções: R\$0,00	Base de Cálculo: R\$40.386,00	Alíquota: 3,87 %	Valor do ISS: R\$1.562,94
---	---	----------------------------	-------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação do Serv.: **SANTA INES/MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL**
 Recolhimento: **PRÓPRIO** Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
 Atividade: **4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA** Mês de Competência: **novembro/2016**
 Serviço: **0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTA**

Nº 000.000.030

DATA DE RECEBIMENTO
31/10/2016

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

SÉRIE: 1

**ALESSANDRO JOSE SANTOS
RODRIGUES 91810388368 EPP**

RUA DO CAJUEIRO, 235 - - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP:
65300000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.030

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2116 1011 8548 3600 0170 5500 1000 0000 3012 1035 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421160021102610 - 24/10/2016 11:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123310083

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
11.854.836/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		CNPJ/CPF 01.612.832/0001-21	DATA DA EMISSÃO 24/10/2016
ENDEREÇO AV JOAO XXIII, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65398-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Alto Alegre do Pindare	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	41.912,45
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	41.912,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	BOCAL PORC E27 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 167,69	84248990	0400	5102	UND	150,0000	3,8000	570,00					
0002	CABO FLEX 2,50mm PT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 249,07	85444900	0400	5102	MT	450,0000	1,8000	810,00					
0003	CABO FLEX 16,00mm PT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 292,12	85444900	0400	5102	MT	100,0000	9,5000	950,00					
0004	CABO ALUMINIO TRIP MULT XIPE 2X1X16+16mm Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 230,62	85444900	0400	5102	MT	100,0000	7,5000	750,00					
0005	CABO ALUMINIO TRIP MULTIPLEX 2X1X25+25mm Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 235,23	85444900	0400	5102	MT	85,0000	9,0000	765,00					
0006	CABO FLEX 4,00mm Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 105,91	85444900	0400	5102	MT	83,0000	4,1500	344,45					
0007	CABO FLEX 10,00mm Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 553,50	85444900	0400	5102	MT	300,0000	6,0000	1.800,00					
0008	REATOR vs 70W AFP ext demape Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.056,79	85041000	0400	5102	UND	51,0000	62,0000	3.162,00					
0009	REATOR V. SÓDIO/MET 150W AFP EXT DEMAPE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 975,86	85041000	0400	5102	UND	40,0000	73,0000	2.920,00					
0010	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W 220V E 27 OSRAM	85393200	0400	5102	UND	210,0000	39,0000	8.190,00					

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
GPL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	710006384581124	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 15.065,23	RESERVADO AO FISCO <i>[Assinaturas]</i>
---	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11º REGIÃO
JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

CERTIFICAMOS que a Empresa **A. J. S. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS** -

EPP, CNPJ Nº 11.854.836/0001-70, sediada à Rua do Cajueiro, 235 - Centro, na Cidade de Santa Inês - Maranhão com estabelecimento de **SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA**, situada no mesmo endereço acima, explorando o ramo de **Resíduos** com atividade química em **Coleta de Resíduos Não-Perigosos** está registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº **1088** de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

São Luís (MA), 23 de Março 2017.

PRESIDENTE

Dr. José Ritalmar Cabral Lopes
Presidente do CRQ - 11º Região

SECRETÁRIO

José Walter Gonçalves Sr.
Secretário do CRQ-11º Região

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C. R. Q.

130 08830
004132 103
06934 041
SERVIÇO DE REGISTRO
DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA LT. REGISTRO
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
LUCIANA CASTELO BRANCO DE BRITTO - Tabeliã e Registradora
Av. Governador Sarney, 192, Centro, Santa Inês/MA
CEP: 65500-112 - Tel/Fax: (98)3324-4433 - e-mail: lpbrito@oficioextrajudicial.com
AUTENTICAÇÃO 0385003
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste país, do que dou fé.
Santa Inês/MA, 27 de março de 2011.
Em test. da verdade.
MÁRIA AMPARADA DE MATOS DA SILVA - Escrivente Autorizada
Empolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 (FERC 3%)
JMA

Seio da Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000040780151

190 Santa Inês/MA
Ofício Extrajudicial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROF. GUYTON ALVES DA SILVA
190 Santa Inês/MA
Ofício Extrajudicial

190 Santa Inês/MA
Ofício Extrajudicial

190 Santa Inês/MA
Ofício Extrajudicial



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

AFT(p) Nº 012/2017

ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA POR PROJETO

CONTRATADO

Profissional	Registro CRQ	CPF
Richardson Franklin Reis Pinheiro	11200501	645.937.543-72

ENDEREÇO

Rua Sara Fontenele, Qd. 07, Casa 40 - Bela Vista do Maranhã-MA CEP 65335-000

CONTRATANTE

Empresa	CNPJ
HEBRON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	11.854.836/0001-70

ENDEREÇO

Rua do Cajueiro, nº 235 - Centro - Santa Inês - MA CEP 65300-000

RESUMO DO PROJETO

"Descarte de Resíduos"

Responsabilizar-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, observadas as normas técnicas pertinentes e os dispositivos da legislação em vigor aplicáveis e as exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para esta finalidade..

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2017

São Luís (MA), 06 de Março de 2017.


Presidente do CRQ - 11ª Região

Este documento anota perante o CRQ-XI Região - Maranhão, para efeitos legais, apenas a Responsabilidade Técnica do profissional pelo referido Projeto. (Lei 2.800/56).

Avenida Jerônimo de albuquerque, s/n - Sala 01 - Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau - CEP: 65074-220 - São Luís - Maranhão - Fone:(98) 3246-2651 / 5194

E-mail: crq11@elo.com.br / Site: www.crq11.org.br

CNPJ: nº 10.338.929/0001-89

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO

ART(º) Nº 012/2017

ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA POR PROLETO

CONTRATADO

Profissional: *[Invisível]*
 Endereço: *[Invisível]*
 CPT: *[Invisível]*
 Registro CRO: *[Invisível]*

CONTRATANTE

CPT: *[Invisível]*

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÉS/MA
 LUCIANA CASTELO BRANCO DE BRITTO - Tabellã e Registradora
 Av. Governador Barney, 1082, Centro, Santa Inés/MA
 CEP: 65000-112 - Tel/Fax: (98)3683-4483 e-mail:primeirooficiosantaines@gmail.com

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 Em test. de verdade.

MARIA AMANDA DE MATOS DA SILVA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20 (FERC 3%)



[Faint mirrored text from the reverse side of the document, including 'Responsoar fixar-se pela destinação, trisgar, transporte, armazenagem, descarte e...']

[Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Luciana Castelo Branco de Britto' and another 'Maria Amanda de Matos da Silva'. There are also circular stamps and smaller initials.]

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

20 de Março de 2017



Certifico e vou fazer a reprodução fiel do original que me foi apresentado

Santa Inês 27/03/17

Quero

Adriano Petinelli Vieira Couinho-Escrivente Substituto
 Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrivente Substituta
 Edineide Melo de Sousa-Escrivente Autorizada
 Soraya Sousa Vieira-Escrivente Autorizada



CAFT Nº 140/2017

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Razão social

A. J. S. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

CNPJ:

11.854.836/0001-70

CRQ nº

1088

Responsável técnico:

RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO

CRQ nº

11200501

Certificamos que a referida empresa e seu Responsável Técnico estão devidamente registrados neste CRQ conforme o art. 350 do Decreto-Lei nº 5.452/43 e RNs-CFQ nº 12/59, 133/92 e art.27 da Lei 2.800/56.

Certificamos ainda que ambos se encontram regulares (Art.25 e 28 da Lei 2.800/56) bem como não possuindo nenhum débito no momento para com este Conselho.

ESTE CERTIFICADO NÃO ISENTA A EMPRESA E O(A) QUÍMICO(A) RESPONSÁVEL DE DÉBITOS APURADOS POSTERIORMENTE A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

POR OCASIÃO DA MUDANÇA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, O MESMO DEVERÁ COMUNICAR AO CONSELHO NO PRAZO DE 24 HORAS.

Válido até 31/12/2017, OU ANTES, DESTE PERÍODO, POR OCASIÃO DA MUDANÇA DO QUÍMICO RESPONSÁVEL CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.

São Luís (MA), 23/03/2017 .

Jose Ribamar Cabral Lopes
 José Ribamar Cabral Lopes
 Presidente do CRQ - 11ª Região

Alencar

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 CPL

CRQ 11ª

Responsável pela emissão do documento: JOSE SA DE ALENCAR JUNIOR

CRQ 11ª

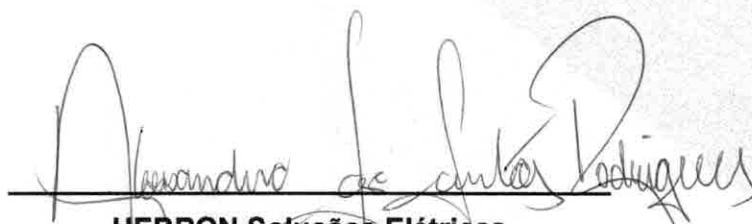
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII DA CF/88

A empresa **HEBRON Soluções Elétricas**, CNPJ nº **11.854.836/0001-70**, representada pelo(a) Sr(a) **Alessandro José Santos Rodrigues**, R.G. nº **013651612000-7**, CPF nº **918103883-68**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Santa Inês, 22 de Maio de 2017



HEBRON Soluções Elétricas
Alessandro José Santos Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO JOSE SANTOS RODRIGUES 91810388368 - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.854.836/0001-70

Certidão nº: 126248656/2017

Expedição: 21/03/2017, às 14:30:59

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO JOSE SANTOS RODRIGUES 91810388368 - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.854.836/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

TITULO DA EMPRESA		A. J. S. RODRIGUES COMERCIO.E SERVICOS - EPP			
CNPJ	11.854.836/0001-70	INSC. EST. Nº		INSC. MUN. Nº	
ABERTURA DA EMPRESA	25/04/2010	TIPO DE EMPRESA	213-5 – EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
ENDEREÇO	RUA DO CAJUEIRO, 235, CENTRO, SANTA INES-MA				
FONE/FAX	98 8441-9257	E-MAIL	alessandro-rodrigues1@hotmail.com		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
43.21-0-00 – instalação e manutenção elétrica 38.11-4-00 – coleta de resíduos não perigosos 38.12.2-00 – coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 – comercio varejista de material elétrico					
PROPRIETÁRIO/SÓCIO	ALESSANDRO JOSÉ SANTOS RODRIGUES			CPF Nº	918.103.883-68
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA		PROPRIETARIO			
FINALIDADE DESTES CRC	PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO				
EMITIDO EM	16/05/2017	VALIDADE	120 DIAS		
Observação: 1 – O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 – RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.					

SETOR DE CADASTRO
CPI

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL